



RESOLUÇÃO Nº 007/2023-ADM

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Administração**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Bruno Vinicius Torres Pereira	114240	Matutino	2º série	2028
Marcos Roberto Leite	43799	Noturno	Formando	2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 05 de julho de 2023.

Prof. Dr. William Antônio Borges
Coordenador – ADM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração Pública
Educação à Distância

RESOLUÇÃO Nº 004/2023-ADP-ED

Estabelece o resultado de 2ª Oportunidade para Reingresso no ano letivo 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica os prazos e procedimentos para a 2ª Oportunidade para reingresso no ano letivo 2023;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Administração Pública - Educação à Distância**, no ano letivo de 2023, conforme esclarecimentos no anexo desta resolução.

Aluna	R.A.	Situação Final
Larissa Almeida Lima	109047	não há oferta de disciplina/turma

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 29 de junho de 2023.

Prof. Dra. Glaucia de Souza Munhoz
Coordenadora.



ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 004/2023-ADP-ED

Aluna requerente: **Larissa Almeida Lima RA: 109047**

Justificativas sobre a "Não Anuência" pela coordenação:

- a) A referida aluna ingressou em 2018 e esteve matriculada até 2021, tendo sido aprovada em 20 disciplinas (38%) e reprovada em 33 disciplinas (62%), restando cursar 11 disciplinas da 1ª série, 9 disciplinas da 3ª, e 13 disciplinas da 4ª série;
- b) Houve alteração no projeto pedagógico do curso em 2020, para o ingresso da nova turma em 2021, no qual foram excluídas várias disciplinas, bem como, inclusão de outras. Neste sentido, não há mais oferta das disciplinas do antigo projeto pedagógico;
- c) A turma atual está ingressando na 3ª série, e não há mais oferta de disciplinas na condição de "dependência" relativa à 1ª série. Se houvesse a oferta, a aluna poderia ser matriculada nas mesmas para posteriormente solicitar "aproveitamento de estudos", contudo não há mais essa possibilidade;
- d) O curso de Administração Pública EAD não tem tido aprovação da UAB (Universidade Aberta do Brasil) em convênio com a UEM, para abertura de novas turmas. O último vestibular ocorreu em 2020.

Diante do exposto, fica inviável fazer a reinserção na aluna no curso.

Como sugestão para a aluna, a mesma poderia tentar se inscrever como "vagas remanescentes" para o curso de Tecnologia em Gestão Pública - EAD, e se aceita, teria a possibilidade de solicitar o "Aproveitamento de Estudos" de algumas disciplinas já cursadas no curso de Administração Pública EAD, uma vez que, pode haver semelhança da grade curricular.

Profa. Dra. Gláucia de Souza Munhoz
Coordenadora.



RESOLUÇÃO Nº 005/2023-BTC

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade, para o ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Biotecnologia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

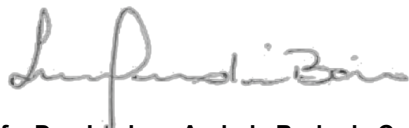
Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2023 conforme segue.

Aluna	RA	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Ana Paula Roque Ferreira	110771	4ª série	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

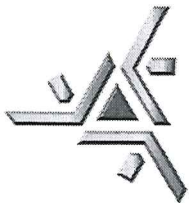
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2023.



Profa. Dra. Luciana Andreia Borin de Carvalho,
Coordenadora – BTC.

Av. Colombo, 5.790 • Campus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR
Telefone: (44) 3011- 4251 • e-mail: sec-aco@uem.br • Internet: www.pen.uem.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Ciência da
Computação

RESOLUÇÃO N.º 003/2023-CCO

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de alunos desligados, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso** de alunos, do curso de **Ciência da Computação**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Carlos Masashi Kanda	94090	2023
Rafael Bogó Pavani	101867	2023
Vitor Grabski Gomes	98369	2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de maio de 2023.


Prof. Dra. Josiane Melchiori Pinheiro
Coordenadora Adjunta - CCO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO Nº 026/2023-CON

Estabelece resultado do Processo de Reingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

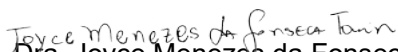
Aluno	R.A.	Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Samuel Sturião dos Santos	58255	Noturno	Formando	2023
Alexandre Keiti Inoue	37846	Noturno	Formando	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de julho de 2023.


Profa. Dra. Joyce Menezes da Fonseca Tonin,
Coordenadora - CON.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 010/2023-ECO

Estabelece resultado para o Processo Reingresso – 2ª Oportunidade, para o Ano Letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023;

“ad referendum”,

RESOLVE:

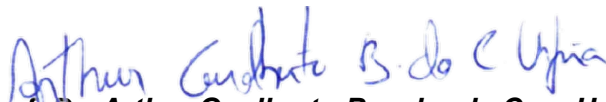
Art. 1º Deferir os pedidos de **Reingresso no Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Ciências Econômicas, ano letivo de 2023 conforme segue.

Alunos	R.A.	Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Amanda Nunes Lobo	78598	-----	Formanda	2023
Anna Maria da Silva Batista	34252	-----	Formanda	2023
Eduardo Maroldi Brandino	89856	1 - 3	2ª série	2029
Felipe Rosa	108327	1 - 3	2ª série	2029
Leonardo Bannwart Faria	93638	-----	Formando	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2023.


Prof. Dr. Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia,
COORDENADOR ADJUNTO – ECO.



RESOLUÇÃO Nº. 002/2023-CMM

Estabelece resultado do Processo de Reingresso de alunos para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Comunicação e Multimeios**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Andre Betim de Meira	116480	3ª série	2028
Daniel Rufino de Melo	68108	Formando	2023

Art. 2º. Deferir os pedidos de Mudança de Turno, dos alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Comunicação e Multimeios**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno (a)	R.A.	Série de enquadramento	Turno
Isadora Alcântara dos Santos	123977	2ª série	Noturno
Pedro Henrique da Silva Carnelosi	117197	2ª série	Noturno

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de maio de 2023.


Prof. Dr. Tiago Franklin Rodrigues Lucena,
Coordenador.



RESOLUÇÃO Nº. 003/2023-CMM

Estabelece resultado do Processo de Reingresso de alunos para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Comunicação e Multimeios**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno (a)	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Seabra de Freitas Barbosa	94977	Formando	2023
Samanta Sayaka Takayama Endo	93153	Formanda	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 05 de julho de 2023.

Prof. Dr. Tiago Franklin Rodrigues Lucena,
Coordenador.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Design

RESOLUÇÃO Nº 013/2023-DSG

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de alunos desligados, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DESIGN DO CAMPUS DE CIANORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** do aluno relacionado abaixo, do curso de **Design**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

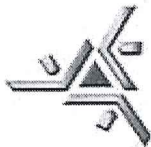
Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fiorindo Fernando Deconto Frizon	58706	Formando	2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Cianorte, 05 de julho de 2023.

Prof. Dioclécio Moreira Camelo,
Coordenador - DSG.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

RESOLUÇÃO Nº 003/2023-DIR

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de alunos desligados, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

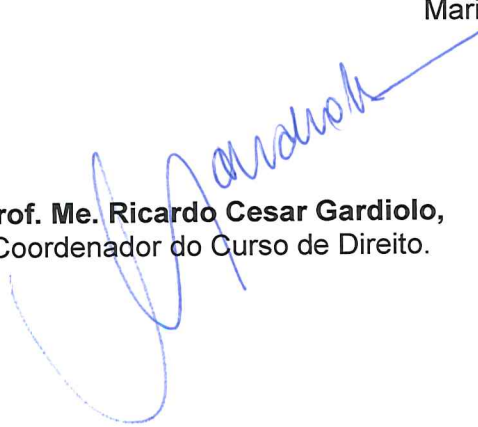
Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso** de alunos, do curso de **Direito**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno	Prazo máximo para conclusão do curso
Julio Cesar Justini Dornellas	85989	Matutino	2023
Santiago Querol Pinto	90084	Matutino	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2023.


Prof. Me. Ricardo Cesar Gardiolo,
Coordenador do Curso de Direito.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

RESOLUÇÃO Nº 004/2023-DIR

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de alunos desligados, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso** de alunos, do curso de **Direito**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.


Alunos	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Luis Felipe de Ponte Baesso	106412	3º série / Noturno Currículo 8	2025
Marcelo Jose de Souza Junior	115487	3º série / Noturno Currículo 8	2026

Obs.: O aluno **Luis Felipe de Ponte Baesso** será matriculado na terceira série, com dependência no contraturno das disciplinas: 9985 Ciência Política, 9986 Teoria dos Direitos Fundamentais e 5695 Direito das Obrigações e Contratos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 05 de julho de 2023.


Prof. Me. Ricardo Cesar Gardiolo,
Coordenador do Curso de Direito.



RESOLUÇÃO Nº 007/2023-EDF

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Educação Física da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art.1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Educação Física no ano letivo de 2023 conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso/Currículo	Habilitação/tur no	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Luiz Felipe Soares	119808	11 – 40 42 - 22	Licenciatura/noturno	2ª série	2029
Marcos Antonio Verginio Junior	90217	----	Licenciatura/integral	Formando	2023
Samantha Kruger	107963	11 – 36 42 - 21	Bacharelado/integral	3ª série	2027

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2023.

Prof. Dr. Claudio Kravchychyn,
Coordenador – EDF.



RESOLUÇÃO Nº. 005/2023-EAG

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de Engenharia Agrícola - Campus de Cidade Gaúcha, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Matheus Berger	94774	Formando	2023
Ully Caroline Marques	81245	Formando	2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Cidade Gaúcha, 10 de julho de 2023.

Prof. Dr. Danilo Degan Lüders,
Coordenador.



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023-ENC

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Civil**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Mauricio Aranega dos Reis Simões	79984	Formando	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de julho de 2023.

Profa. Dra. Gisele Cristina Antunes Martins
Coordenadora - ENC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO Nº 007/2023-ENP

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

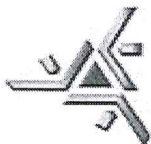
Alunos	R.A.	Ênfase	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel da Silva Gravital	63879	Confecção Industrial	Formando	2023
Luiz Gustavo Ribeiro	68651	Software	Formando	2023

Art. 2 . Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2023.


Prof. Dra. Maria de Lourdes Santiago Luz
Coordenadora Adjunta



RESOLUÇÃO N.º 002/2023-ENE

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum";

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Elétrica**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Emílio Pires	84961	2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2023.

Prof. Dr. Rubens Zenko Sakiyama,
Coordenador.



RESOLUÇÃO Nº. 004/2023-ENM

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de alunos desligados, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** de aluno, do curso de **Engenharia Mecânica**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Fernando Gomes Petrucci	91829	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de maio de 2023.

Prof. Dr. Cleber Santiago Alves
Coordenador Adjunto – ENM.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Química

RESOLUÇÃO Nº 009/2023-ENQ

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia Química**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jhonatan Carlos Bocardi	81147	Formando	2023
Lucas Barbosa Paulino	77253	Formando	2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de julho de 2023.

Profa. Dra. Mara Heloisa Neves Olsen Scaliante,
Coordenadora - ENQ.



RESOLUÇÃO N.º 009/2023-FAR

Estabelece o resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Farmácia da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Farmácia**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Daniela Sonego	84841	Formanda	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2023.

Prof. Dr. Nelson Yoshio Uesu,
Coordenador - FAR.



RESOLUÇÃO N.º 004/2023-FIS

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Física** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Física**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ericlis Consentino	89489	Formando	2023
Miguel Oswaldo Garson Sacco	95270	Formando	2023

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2023.


Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire,
Coordenador - FIS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

RESOLUÇÃO Nº 004/2023-GEO

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 5º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Geografia** no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso/Currículo	Habilitação/ Turno	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Patrícia Krause	126084	4 – 17 4 - 12	Licenciatura/ Matutino	1ª Série	2030
Pedro Henrique Martins	103902	----	Licenciatura/N oturno	Formando	2024

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2023.

Profª Drª Susana Volkmer,
Coordenadora - GEO.



RESOLUÇÃO Nº 010/2023-LET

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Letras** da UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Letras**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunas	R.A.	Habilitação/Currículo	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Bianca Tauane da Silva Fagundes	116140	3 – 15 1 – 8 Português e Literaturas Correspondentes	2ª série	2026
Gabrielle Moser Rodrigues	88019	3 – 15 1 – 8 Português e Literaturas Correspondentes	Formanda	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEI ROBERTO CANDIDO
Data: 10/07/2023 16:37:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Wesley Roberto Candido
Coordenador - LET.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras – Educação a Distância

RESOLUÇÃO N.º 003/2023-LET-ED

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORADO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2022-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Letras – Educação à Distância da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Letras – Educação a Distância**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso/Currículo	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Simone Meurer Brand	127783	59 – 3 138 - 3	1ª Série	2028

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de julho de 2023.

Profª Drª Carmen Rodrigues de Lima Delagnes
Coordenadora Adjunta.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

RESOLUÇÃO Nº 005/2023-PED

Estabelece resultado do Processo de Reingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relaciona abaixo, do curso de **Pedagogia**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Heloiza de Almeida Candido da Cruz	90827	2023

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de julho de 2023.

Profa. Dra. Luciane Guimaraes Batistella Bianchini,
COORDENADORA ADJUNTA - PED.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia - CRC

RESOLUÇÃO Nº 003/2023-PED-CRC

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA - CRC da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia CRC**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Paula Loizy Moreira Bruscardim	111833	2º série	2028

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de julho de 2023.

Prof. Dra. Marli Delmonico de Araújo Futata
Coordenadora.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia - PARFOR

RESOLUÇÃO N.º 002/2023-PED-PARFOR

Estabelece resultado do Processo de Reingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA PARFOR PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relaciona abaixo, do curso de **Pedagogia - PARFOR**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.
Rosana Rossetti Antunes da Silva	116712

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de junho de 2023.

Prof. Dra. Regina de Jesus Chicarelle,
Coordenadora.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Tecnologia em Alimentos

RESOLUÇÃO Nº 006/2023-TAL

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso - 2ª Oportunidade, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - CAMPUS DE UMUARAMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade, para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:


Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª Oportunidade** da aluna abaixo relacionada do curso de Tecnologia em Alimentos, Câmpus de Umuarama da UEM, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Dayane da Silva Franca	110289	Formanda	2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de julho de 2023.


Prof. Dr. Flavio Augusto Vicente Seixas,
Coordenador - TAL.



RESOLUÇÃO N.º 003/2023-TCC-CAU

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DO CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 041/2023-DAA, de 16/06/2023, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Tecnologia em Construção Civil**, Campus de Umuarama, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Winnie Andreia Pauleski Lima	90945	2º série	2028

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Umuarama, 05 de julho de 2023.


Prof. Dr. Fernando Rodrigues de Carvalho
Coordenador - TCC